

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.359/2012**

Prorroga os efeitos da Resolução CEE nº. 3.244/2012, até 28-02-2013, referente à mudança de endereço da ENFERTEC Escola Técnica de Saúde, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão da CEPES (Processo CEE nº. 040/2012), aprovada na Sessão Plenária do dia 12-12-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Resolução CEE nº. 3.244/2012, até 28-02-2013, referente à mudança de endereço da ENFERTEC Escola Técnica de Saúde, para Rua Cassiano Castelo, nº. 151, Edifício Brunório Serafini, Centro, município de Colatina, ES.

Art. 2º Determinar que o não cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta – TAC, no prazo de até 28-02-2013, impedirá a emissão de nova autorização de mudança de endereço.

Vitória, 03 de janeiro de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de janeiro de 2013.

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE
Secretário de Estado da Educação em exercício